



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE VISTORIA DE CONDIÇÃO COM ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO LAUDO DE CONDIÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA UBS FLUVIAL DE ALENQUER.

2. Justificativa

- a) A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, visando manter o fluxo das ações e atendimentos realizados pelo órgão, e objetivando um melhor atendimento à população que necessita dos serviços ofertados, com base no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresenta a seguinte justificativa de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de vistoria de condição com elaboração do respectivo laudo de condição e planilha orçamentária para conclusão da obra de construção da embarcação denominada UBS Fluvial de Alenquer, em razão dos motivos de fato e de direitos a seguir expostos.
- b) A contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução de obras de recuperação de embarcações e estruturas portuárias são de grande importância, haja vista que a precisão nos resultados impacta diretamente na operação da embarcação ou porto e no resultado esperado pela Contratante. O não acompanhamento da obra por empresa especializada pode acabar comprometendo os prazos exigidos pelo contratante, como também apresentar resultados fora do padrão necessário, pois os detalhes técnicos são constantemente deixados de lado quando o serviço é realizado por empresa não especializada;
- c) A contratação de empresa para atualização e revisão do Projeto Executivo de Construção da UBS Fluvial de Alenquer, com elaboração de laudo e planilha orçamentária, pretende definir soluções e especificações técnicas adequadas para planejamento e execução da construção, no intuito de concluir a obra. Diante disso, assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o valor estimado;
- d) A aquisição do objeto será realizada através de Dispensa de Licitação em razão do valor, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação.

3. Detalhamento do Objeto

Trata-se da contratação para prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração de laudo de condição e planilha orçamentária para conclusão da obra da UBS FLUVIAL DE ALENQUER, com a seguinte descrição:

- Análise do Projeto Técnico da embarcação e dos Boletins de Medição da Obra, com o intuito de determinar o estágio que a embarcação deveria se encontrar;



- Execução da Vistoria de Condição da obra da embarcação UBS FLUVIAL DE ALENQUER, levantando e detectando os itens pagos que estão presentes, ausentes e suas reais condições de estado de conservação;
- Elaboração de Laudo de Condição da obra da embarcação UBS FLUVIAL DE ALENQUER, apontando os itens pagos que estão presentes, ausentes e suas reais condições de estado de conservação, com avaliação física e relatório fotográfico;
- Elaboração da estimativa de custo para os seguintes cenários preliminares:
 - a) Conclusão da execução da solda do chapeamento do casco no estaleiro atual, viabilizando a navegação da embarcação por reboque.
 - b) Transporte do casco (em obra) para outro estaleiro, por meio da utilização de guindaste, balsa e empurrador.
- Elaboração de Planilha Orçamentária para conclusão da obra da embarcação UBS FLUVIAL DE ALENQUER, a partir da condição atual do casco e dos itens presentes na obra, compostos da Planilha de Composição de Custos Unitários (CCU), Planilha de Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Encargos Sociais;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sob a responsabilidade de Engenheiro Naval (Profissional Habilitado), referente aos serviços contratados.

4. Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência para execução do objeto desta Dispensa será até 31/12/2023.

5. Obrigações da Contratada

- a) A CONTRATADA, conforme detalhado neste projeto básico, atuará nas áreas supracitadas, primando sempre pela eficiência e defesa dos interesses da contratante, na melhor forma de direito e apresentará relatório, que deverá conter, dentre outros a relação de procedimentos realizados;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;



- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) A CONTRATADA deverá levar, imediatamente, ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- k) A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outros;
- l) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- m) A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI's necessários aos funcionários para a plena execução dos serviços;
- n) Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a prestação do serviço;
- o) Permitir a fiscalização da CONTRATANTE, nos serviços que estiver desempenhando o objeto do presente termo.
- p) Executar os serviços solicitados neste termo de primeira qualidade.

6. Obrigações da Contratante

- a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;
- d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue fora das especificações deste Termo de Referência;
- f) Receber os serviços de acordo com as disposições deste Termo;
- g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;
- h) Deverá planejar a execução do serviço em conjunto com a contratada, para que o mesmo seja executado dentro do prazo estipulado;
- i) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto;
- j) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas na prestação;

k) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

l) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do serviço, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do serviço, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;

m) Emitir os atestados de capacidade técnica solicitados pelo CONTRATADO.

7. Prazo e Local de Entrega do objeto (Prestação do serviço)

O prazo para a prestação do serviço, a contar da data do recebimento da ordem de serviço ou documento similar;

A SEMSA será responsável pela definição do local da prestação do serviço deste projeto básico, conforme sua necessidade, descrito na ordem de serviço ou documento similar

8. Dotação Orçamentária

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

0401 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.081 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Fms

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

9. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10. Declaração do Solicitante

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto federal nº9.412/2018.

Alenquer – PA, 13 de março de 2023

Paulo Domingos da Rocha
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 466/2022